



**PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 274/2024/SES-MT.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº. 0089/2024
PROCESSO Nº SES-PRO-2024/00115**

“O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO – NIR, POR MEIO DE PROFISSIONAIS QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA, HOSPITAL ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA, HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES “DR. ANTÔNIO CARLOS SOUTO FONTES” E ANEXO, HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS “IRMÃ ELZA GIOVANELLA”, HOSPITAL REGIONAL DE ALTA FLORESTA “ALBERT SABIN”, HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER “MASAMITSU TAKANO”, HOSPITAL REGIONAL DE SINOP “JORGE DE ABREU” E HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº *****5872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº *****24.451-53.

CONTRATADA: A empresa **GPS CLINICA MÉDICA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 20.329.377/0001-04, localizada sito à Rua Ferrara, nº 50, Residencial Florença, Sinop/MT - CEP 78.555-408 telefone (66) 99605-5596 e e-mail victor.gobbi@yahoo.com.br; lclauercontabil@gmail.com neste ato representado por **Sr. VICTOR GOBBI SANCHES**, portador da Cédula de Identidade nº *****413-3SSP/MT Cadastrado no CPF nº *****54.638-56.

Firmam o presente contrato: Considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o processo administrativo nº **SES-PRO-2024/00115**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, que será regido por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, pela Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.





CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto **APOSTILAR** o Contrato nº 274/2024/SES/MT, para **RETIFICAR** o CNPJ DA CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

2.1. Ficam retificados conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

CONTRATADA: A empresa **GPS CLINICA MÉDICA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 31.434.799/0001-58, localizada sito à Rua Ferrara, nº 50, Residencial Florença, Sinop/MT - CEP 78.555-408 telefone (66) 99605-5596 e e-mail victor.gobbi@yahoo.com.br; lclauercontabil@gmail.com neste ato representado por **Sr. VICTOR GOBBI SANCHES**, portador da Cédula de Identidade nº ****413-3SSP/MT Cadastrado no CPF nº ****54.638-56.

LEIA-SE:

CONTRATADA: A empresa **GPS CLINICA MÉDICA LTDA**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº **20.329.377/0001-04**, localizada sito à Rua Ferrara, nº 50, Residencial Florença, Sinop/MT - CEP 78.555-408 telefone (66) 99605-5596 e e-mail victor.gobbi@yahoo.com.br; lclauercontabil@gmail.com neste ato representado por **Sr. VICTOR GOBBI SANCHES**, portador da Cédula de Identidade nº ****413-3SSP/MT Cadastrado no CPF nº ****54.638-56.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 274/2024/SES/MT.

3.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **01 (uma) via** de valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá – MT, 04 de fevereiro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

